FISCO *'Vai fugir para onde?', diz secretário da Receita Federal sobre risco de fuga de investidores estrangeiros em função do novo Imposto de Renda*

Receita defende taxação de dividendos e nega fuga de capital

Os investidores estrangeiros que optarem por sair do Brasil para evitar a taxação de seus dividendos, prevista no projeto de lei do Imposto de Renda enviado pelo governo, não terão para onde fugir, uma vez que outros países têm cobranças mais altas sobre esses valores.

A avaliação é do secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, para quem os argumentos contrários à cobrança são semelhantes aos levantados quando o governo propôs taxar investimentos em offshores (empresas ou contas fora do País) e trusts (as sociedades criadas para proteger patrimônio).

"Diziam que o pessoal vai fugir daqui, mas vai fugir para onde? O Brasil era um paraíso fiscal em relação aos fundos fechados em termos de tributação dessas fontes. Em qualquer lugar do mundo, a tributação é muito mais alta." Barreirinhas tem participado de encontros de frentes parlamentares para defender o projeto de lei do governo.

Na semana passada, ele esteve reunido com a Frente Parlamentar de Comércio e Serviços, quando fez uma breve apresentação dos pontos principais do texto e disse que a taxação das rendas maiores foi "muito bem pensada" e que "ninguém vai deixar de ser rico" por conta do imposto de renda mínimo.

Segundo o secretário da Receita Federal, a equipe econômica já considerou o que chamou de elasticidade, uma espécie de reação a mudanças na tributação. "É natural que o pequeno empresário reduza a distribuição de dividendos. Só que esse planejamento, que está no nosso cálculo, é previsto e vai acontecer, ele não é ruim", disse Barreirinhas. "Nós entendemos que se houver uma redução da distribuição de lucros para reinvestimento, melhor ainda para a economia."

A taxação sobre estrangeiros no momento da remessa dos dividendos ao exterior busca evitar o risco de os acionistas das empresas mudarem de domicílio para fugir da tributação no Brasil.

BRUNO PERES/AGÊNCIA BRASIL/JC

Barreirinhas argumenta que, em qualquer lugar do mundo, a tributação é muito mais alta do que a praticada no Brasil

Aos parlamentares e dirigentes de entidades ligadas ao comércio e aos serviços, Barreirinhas disse que o mecanismo afetará "um número muito pequeno" de pessoas, pois o grosso dos ganhos de estrangeiros no Brasil vem de ganho de capital, que seguirá isento. Ele também não descartou que a Receita Federal atenda individualmente esses estrangeiros quando a regra começar a valer. "É um universo muito pequeno, é muito fácil a Receita dar um atendimento personalizado."

Barreirinhas não comentou durante o encontro a proposta feita pela bancada do PP de alteração do projeto, que centra as modificações na compensação ao custo do aumento da faixa de isenção do IR e dos descontos para quem ganha até R$ 7.000. Uma das críticas do PP ao texto do governo refere-se à possibilidade de a cobrança voltada às rendas maiores atingir empresas do Simples Nacional.

Barreirinhas disse que o percentual de empresas e contribuintes no regime especial que será afeado pela regra do imposto de renda mínimo é muito baixo. Das 7 milhões de empresas no Simples Nacional, a Receita Federal calcula que somente 2,2 milhões distribuem dividendos.

"A realidade brasileira é outra. O pequeno empresário recebe pró-labore (salários dos sócios), são valores baixos", disse. A alíquota mínima de 10% que atinge quem tem renda anual (combinadas todas as fontes) acima de R$ 1,2 bilhão pegará 0,09% dos contribuintes brasileiros que recebem dividendos no Simples Nacional. O projeto de lei que mexe no Imposto de Renda começará a tramitar na Câmara dos Deputados nos próximos dias.

Receita dá a receita

Receita Federal lança segunda edição da Cartilha de Combate às Fraudes em Títulos Públicos

A Receita Federal lançou, na última quarta-feira (2/4), a segunda edição da cartilha "Antifraude de Créditos Tributários. A cartilha esclarece que apenas créditos líquidos e certos podem ser utilizados para compensação tributária. Um dos pontos abordados na cartilha foi as suspensões indevidas de débitos fiscais, baseadas em decisões judiciais fraudulentas, prática utilizada para postergar cobranças fiscais. A RFB reforça que a suspensão da exigibilidade do crédito tributário só ocorre nos casos definidos pela legislação. A nova edição do material também destaca as operações realizadas pela RFB, em parceria com outros órgãos, para combater fraudes tributárias, incluindo as operações Camaro, Protocolo Fantasma, Fake Money, Crédito Podre e Crédito Pirata. Também alerta sobre as consequências para quem se envolve nesses esquemas, como multas qualificadas e sanções penais e cíveis.

A RFB reafirma seu compromisso com a justiça fiscal e a segurança jurídica, garantindo que contribuintes e profissionais da área tributária tenham acesso a informações.

Integra Contador amplia funcionalidades para simplificar a gestão da DCTF-Web e do Módulo de Inclusão de Tributos

Foram lançadas novas funcionalidades para o Integra Contador, facilitando a automação de escritórios de contabilidade e demais empresas do ramo contábil que prestam serviços a contribuintes. A ferramenta conta com serviços para a DCTF-Web e para o MIT, proporcionando agilidade e segurança no cumprimento das obrigações fiscais. Proporcionando maior simplicidade para o encerramento e acompanhamento de apurações, possibilitam a redução de erros com identificação automática de pendências e promovem automatização e integração de processos.

SACIN Comunicação Institucional da RFB/10ªRF

LEGISLAÇÃO

BC abre consulta sobre contabilidade verde

O Banco Central lançou, na semana passada, uma consulta pública para conferir tratamento contábil mais uniforme a ativos e passivos decorrentes de ações de sustentabilidade. Interessados podem encaminhar sugestões até 31 de maio.

A proposta é alterar a Resolução número 2, de agosto de 2020, para exigir a inclusão do ativo e do passivo de sustentabilidade no rol de elementos patrimoniais mínimos a serem evidenciados no balanço patrimonial.

"No arcabouço regulatório atual, não há tratamento contábil específico para esses elementos patrimoniais, o que pode dar margem à adoção de procedimentos contábeis distintos por parte das instituições", explica a autarquia, em nota.

As minutas estabelecem o conceito de ativo e passivo de sustentabilidade; a classificação do ativo de sustentabilidade decorrente da intenção de uso pela instituição; a mensuração do ativo de sustentabilidade atrelada ao modelo de negócio da instituição; e a mensuração do passivo de sustentabilidade atrelada a ativos de sustentabilidade reconhecidos no balanço patrimonial das instituições.

Os critérios contábeis estabelecidos nas propostas de resolução para os ativos e passivos de sustentabilidade têm como base a orientação "OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)", divulgado em dezembro de 2024 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

JCContabilidade

Publicação do Jornal do Comércio de Porto Alegre

- **Editor-Chefe:** Guilherme Kolling (guilhermekolling@jornaldocomercio.com.br)
- **Editora-assistente:** Cristine Pires (cristine.pires@jornaldocomercio.com.br)
- **Editora de Economia:** Fernanda Crancio (fernanda.crancio@jornaldocomercio.com.br)
- **Projeto gráfico:** Luís Gustavo Schuwartsman Van Ondheusden